



GABINETE DO PREFEITO

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210
Centro - Caieiras/SP | (11) 4445-9200
www.caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM - Nº 4657
(15 DE FEVEREIRO DE 2021)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 4.320, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009, ALTERADO QUE FOI PELAS LEIS Nº 4.524, DE 16 DE JANEIRO DE 2012, Nº 4.805 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015 E PELA LEI Nº 4.932 DE 22 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade ampliar o valor concedido as famílias necessitadas, possibilitando uma análise aprofundada de cada caso, bem como proporcionando um auxílio mais próximo a realizada financeira-econômica de nosso município.

Atualmente o Município realiza a concessão de bolsa “auxílio-moradia” as famílias em estado de vulnerabilidade econômica no valor de R\$ 400,00 reais, pelo período máximo de 06 (seis) meses, com a nova redação será permitido aplicação de um teto máximo para a concessão do benefício, o qual atualmente impede as famílias de custear nem mesmo a quantia de um aluguel, haja vista os valores do mercado imobiliário locatício.

Para concessão será realizado estudo socioeconômico, acompanhado de pareceres e comprovação de vulnerabilidade dos participantes bolsistas.

Pelo exposto, e com fulcro no Art. 49 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata este projeto seja apreciada em Regime de Urgência.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-